

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCESSO: 131/2024

MODALIDADE: TEOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: COMPRAS

INTERESSADO: Setor / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

DESCRIÇÃO: Aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original.

OBSERVAÇÃO:

SIGILOSO: N

Certifico que nesta data autuei os presentes autos.

Em 27 de fevereiro de 2024

NELIETE ALVES DE SOUZA
Assinado Eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

OFICIO Nº2/COLOG.SA

Manaus, 26 de fevereiro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

IONE DA COSTA SOUZA

Diretora da Coordenadoria de Material e Logística

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Prédio Anexo I

Rua Belém, 269 – N. S. das Graças – CEP: 69.053-380 – Manaus-AM

Assunto: Compra Direta de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother (original)

Senhora Diretora,

Solicitamos a Vossa Senhoria autorizar a Compra Direta de **15 (quinze) unidades de cartucho de fita Tze261 36mm Brother (original)**, para atender a Seção de Patrimônio, nas vistorias de inventário de Bens Patrimoniais, nos acervos de bens novos, na substituição das etiquetas que em razão do uso e ação do tempo encontram-se danificadas.

Considerando tratar-se de aquisição de bem comum de baixo valor e complexidade, e que a aquisição deste objeto dar-se-á mediante dispensa de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da **Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II e § 1º, Incisos I e II do mesmo art., in verbis:**

Art. 75. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras

Na oportunidade, indico como gestores e fiscais os seguintes servidores: **ÉRMISON LIMA ELISIÁRIO** - Gestor; **SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA BESSA** – Gestor Substituto; **FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ** – Fiscal; e **MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS** – Fiscal Substituto.

Respeitosamente

Chefe da Seção de Almoxarifado

Seção de Almoxarifado do TRT da 11ª Região - Rua Belém, 269 – N. S. das Graças – CEP: 69.053-380 – Manaus-AM - Fone: (92) 3621-7421 - e-mail: set.almoxarifado@trt11.jus.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 11ª Região (AM/RR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Seção de Almoxarifado	
Responsável pela demanda: ÉRMISON LIMA ELISIÁRIO	Matrícula: 110981
E-mail: set.almoxarifado@trt11.jus.br	Telefone: (92) 3621-7421 / 99306 1444
1. Justificativa da contratação ou da aquisição do bem: A contratação visa atender a Seção de Patrimônio, nas vistorias de inventário de Bens Patrimoniais, nos acervos de bens novos, na substituição das etiquetas que em razão do uso e ação do tempo encontram-se danificadas.	
2. A contratação ou a aquisição está inserida no Plano de Contratação: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantidade de material a ser adquirido: 15 (quinze) unidades de cartuchos	
4. Previsão para o início da prestação dos serviços ou entrega dos bens: Data: prazo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.	
5. Há previsão orçamentária para a despesa? Se sim, informe o item SIGEO: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Item SIGEO: 151122024000041 – ACJT – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	
6. Indicação de membros da equipe de planejamento da contratação:	
IONE DA COSTA SOUZA	Integrante Demandante
MARIA DA PENHA TOYODA HITOTUZI	Integrante Administrativo
ÉRMISON LIMA ELISIÁRIO	Integrante Técnico
7. Indicação de servidor para fins de Gestão e Fiscalização	
ÉRMISON LIMA ELISIÁRIO	Gestor
SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA BESSA	Gestor Substituto
FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ	Fiscal
MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS	Fiscal Substituto
Manaus, 26 de February de 2024.	
Chefe da Seção de Almoxarifado Responsável pela formalização da demanda	

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. No caso de eventuais dúvidas acerca de qualquer das partes do Termo de Referência, os interessados poderão contatar a unidade requisitante por meio do telefone: **(92) 3621-7421** ou pelo e-mail: **set.almoxarifado@trt11.jus.br**.

1.3. O prazo de vigência da contratação compreende o período que vai da adjudicação do objeto à entrega definitiva do bem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do bem está sendo requerida para atendimento das demandas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM/RR, para tombamento de bens novos, bem como para substituição de etiquetas danificadas cujas as condições dificulte o rastreio e a identificação do bem.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se **como bens de natureza comum**, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.2. Serão exigidas amostras do item, que atenda às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço: **Prédio Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Seção de Almoxarifado - Rua Belém, 269 - Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-380 - Manaus/AM**. Telefone: **(92) 3621 – 7421** – E-mail: **set.almoxarifado@trt11.jus.br**, no prazo limite de **05 (cinco)** dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência dar-se-á mediante dispensa de licitação, nos termos da **Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II e § 1º, Incisos I e II do mesmo art., in verbis:**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 75. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Em atenção ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, tratando o objeto da contratação de bens, deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e o armazenamento.

7. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

7.1. Valor total previsto para aquisição do objeto, estará sujeito a estimativa de preço por ocasião do pregão.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. **30 (dias)** contados da data do recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor,.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. **Seção de Almoxarifado, Rua Belém, 269 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-380, Fone: (92) 3621 7421 – E-mail: set.almoxarifado@trt11.jus.br**, Manaus/AM, no horário das **07h30 às 14h20**, de segunda a sexta-feira.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Será exigida garantia para o objeto pelo período de, **no mínimo, 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo do produto.

10.2. A licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de sua proposta, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação.

10.3. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

10.4. Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de garantia inferior a 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

10.5. Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

10.6. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

10.7. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do TRT11.

10.8. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

10.9. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação.

11. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1. Global

12. Recebimento do Objeto

12.1. Recebimento Provisório

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo o recebimento provisório efetivado mediante recibo, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Recebimento Definitivo

12.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 12.2.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

12.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.5. No ato da entrega, o fornecedor apresentará o material juntamente com a Nota Fiscal para fins de conferência.

13. ENCARGO DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

13.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.1.6. Observar para que seja mantida pela empresa contratada, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato resultante do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

13.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TRT da 11ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento pelo TRT da 11ª Região.

13.2.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, em nenhuma hipótese, fabricado de materiais reconicionados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRT11.

13.2.10. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.2.11. Substituir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.2.12. Encaminhar qualquer solicitação ao TRT por intermédio do gestor do contrato.

13.2.13. Fornecer os produtos com garantia mínima de 01 (um) ano.

13.2.14. Prestar à Contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.2.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito do TRT da 11ª Região e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Seção de Almoxarifado, Rua Belém, 269 – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-380, Fone: (92) 3621 7421 – E-mail: set.almoxarifado@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

14.1. Não será admitida subcontratação de terceiros para fornecimento do objeto licitado.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nem haja prejuízo à execução do objeto pactuado, bem como anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O recebimento de bens ou serviços especiais poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/ 2021.

16.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

17.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

17.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

17.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

17.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

17.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

18.1. Os recursos orçamentários para atender à despesa com a aquisição do objeto consta no item: **SIGEO-JT - 151122024000041 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - ACJT**, prevista para o orçamento do exercício de 2024.

19. RESCISÃO

19.1. A rescisão contratual se dará nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

19.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20. SANÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

20.1. Com A contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

20.2. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

20.2.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

20.2.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

20.2.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

20.2.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

20.2.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

20.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.5. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia dos produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

21. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Seção de Almoxarifado

22. UNIDADE FISCALIZADORA

22.1 Seção de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

Manaus(AM), 26 de fevereiro de 2024.

Chefe da Seção de Almoxarifado

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TZE261
 FITA TZE - 36MM - PRETO/BRANCO -
 Principais características: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTP900W e PTP950NW.

ONDE COMPRAR COMPRAR AGORA

Sobre o Produto Como posso te ajudar?

SOBRE O PRODUTO

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

3390.30.17 - MATERIAL DE TIC					
Item	Descrição	Código Catmat	Unid.	Quant	Valor máximo aceitável ou valor de referência
1	Cartucho de Fita TZe261 (~1 1/2") , 36mm, original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, validade mínima de 1 (um) ano.	Não encontrado	Unidade	15	



Relatório de Previsão de Disponibilidade de Estoque

Relatório de Previsão de Disponibilidade de Estoque

Mês 2	Ano 2024	Grupo 56-MATERIAL DE TIC - MA (...)	Material Cartucho de fita rotuladora TZ€ (...)
N (meses) 12	Fator (x) 12	Projetar Saldo <input type="checkbox"/>	Perc.(%) 0100 0
Ocultar Provisionados <input type="checkbox"/>		Ocultar Zerados <input type="checkbox"/>	Descrição Completa <input type="checkbox"/>
Sugere Quantidades <input checked="" type="checkbox"/>		T (meses) 3	I (meses) 12
Preparar Lançamento <input type="checkbox"/>			

Excel

Relatório de Previsão de Disponibilidade de Estoque

Mês : 2		Ano : 2024		Grupo : 56-MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO		Material : Cartucho de fita rotuladora TZe261 (36mm) Código: 3017044		Projetar Saldo : N		Perc.(%) : 0		
N (meses) : 12		Fator (x) : 12		Ocultar Provisionados : N		Ocultar Zerados : N		Descrição Completa : N				
Sugere Quantidades : S		T (meses) : 3		I (meses) : 12								
Código Material	Descrição Abreviada	Média Últ. 12 Meses	Média Últ. N Meses	Consumo	Saldo	Previsão de Estoque	Sugestão de Compra	Estoque Sugerido	Estoque Mínimo	Estoque Máximo	Ponto de Pedido	Ressuprimento
3017044	Cartucho de fita rotuladora TZe261 (36mm)	1,25	1,25	15	0	0,00	15	15	1	16	5	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - COLOG

DP-2478/2024

DESPACHO

Ao Diretor da Secretaria de Administração,

Em atenção à solicitação do Chefe da Seção de Almojarifado, por meio do Ofício nº 02/COLOG.SA (fls. 01), submeto os presentes autos a superior consideração e deliberação de Vossa Senhoria, sugerindo que sejam adotadas as providências necessárias para **aquisição de 15 (quinze) unidades de cartucho de fita Tze261 36mm Brother (original)**.

A aquisição do objeto dar-se-á através de dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização da Demanda (fls. 02) e Termo de Referência para Cotação Eletrônica (fls. 03/11).

Manaus, 26 de fevereiro de 2024

assinado eletronicamente
IONE DA COSTA SOUZA
Diretora da Coordenadoria de Material e Logística

DP-2478/2024

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para análise do pleito, por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD (fl. 2), considerando que, nos termos do inciso VI do art. 128 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (RA-112/2023), compete à Diretoria-Geral autorizar, coordenar e supervisionar os processos de aquisição, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os processos licitatórios e os contratos dele decorrentes, determinando as respectivas autuações.

Ressalte-se que, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é considerada facultativa no caso de aquisição de bens inferiores ao limite de R\$59.906,02 (Decreto nº 11.871/2022), devendo a Diretoria-Geral deliberar sobre sua dispensa, mormente em razão da unidade requisitante haver juntado aos autos DFD e TR, com enquadramento na modalidade Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Diretor da Secretaria de Administração



Diretoria-Geral

E-SAP - Documento Principal Nº 2478/2024

Sequência 1571232

DESPACHO

Considerando o Despacho da Secretaria de Administração - SAD, fl. 14, o Documento de Formalização de Demanda, fl. 2, e Termo de Referência, fls. 3-11, referentes à solicitação de aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original, para tombamento de bens novos, bem como para substituição de etiquetas danificadas cujas as condições dificulte o rastreio e a identificação dos bens deste Egrégio, resolvo:

I - autorizar os procedimentos internos para realizar processo licitatório;

II - Dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Restituam-se os autos à SAD para autuar a matéria e instruir a contratação.

Em 26 de fevereiro de 2024 .

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região

Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/vras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Requisição Nro.: 19/2024

Programa de Trabalho: APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objeto: Aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original.

Nº	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Descrição
Classificação: A definir posteriormente				
1	15	Unidade	0,00	Cartucho de fita Tze261 36mm original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, validade mínima de 1 (um) ano.
Valor:	0,00			
Unidade Requirante:	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
Local de entrega:	Almoxarifado			
Prazo de entrega:	30 DIAS			
Contatos de entrega:	NOME	TELEFONE	EMAIL	
	ERMISON LIMA ELISIARIO		ermison.elisario@trt11.jus.br	
	FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ		felipe.schwarz@trt11.jus.br	
	SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA BESSA		sebastiao.bessa@trt11.jus.br	

JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Administração

MA-131/2024

DESPACHO

Autorizado o processo licitatório pela Diretoria-Geral (fl. 15), autuada matéria administrativa e feito o registro da requisição no SILC (fl. 16), encaminhem-se os autos:

(1) à Coordenadoria de Licitações e Contratos para proceder, com base no Termo de Referência de fls. 3/11, à estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme dispõe o art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

(2) caso o valor de referência seja inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **ato contínuo**, à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e classificação da despesa e que seja **informado o limite disponível** para aquisições por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II e art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021) de acordo com o subitem classificado;

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(3) após, retornem-se à COLICON para operacionalizar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021,

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Diretor da Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

DESPACHO

Considerando a aquisição anterior na MA 27/2023, há pouco mais de um ano, bem como a pesquisa realizada na internet, no sítio da própria fabricante, estima-se o valor da contratação em R\$ 2.985,00 (sendo R\$ 199,00 por unidade).

Encaminhe-se à SOF para informar quanto à disponibilidade para compra direta, nos termos do item 2 do despacho de fls. 17/18.

Após, à SECOMP para operacionalizar a dispensa eletrônica.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
LARA SIMONE OSORIO CHAVES
Diretora da COLICON



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 6/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: Super Licite Licitações Ltda CNPJ: 33.275.120/0001-50					
1	15	Unidade	Cartucho de Fita TZe261 (~1 1/2"), 36mm, original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, validade mínima de 1 (um) ano. Classificação: 1	198,00	2.970,00
Total do fornecedor					2.970,00
Total Geral					2.970,00

Digite aqui sua busca

Rotuladores e Acessórios

Rotuladores e Acessórios > Fitas Brother >



Fita para rotulador Brother TZE, 36mm x 8m, Branca, Escrita preta plástica laminada, TZe261, Brother - BT 1 UN

Código: 312776

★★★★★ (0)

R\$ 199,00

Ou 3x de R\$ 66,33 [ver parcelas](#)

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Avaliação do produto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MA-131/2024

DESPACHO

Em atenção ao despacho de fls. 17-18, encaminhem-se os autos à DIVACONT para classificação da despesa.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da SOF

Ofício nº 060/2024/DIVACONT

Em 28 de fevereiro de 2024

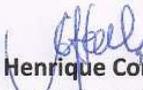
À Senhora
Luana Jóia de Figueiredo Costa Balbino
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças
Av. Tefé, nº 930 – Praça 14 de Janeiro
Manaus/AM

Assunto: **classificação de despesa – cartuchos de impressora**

Em atenção ao despacho da Secretaria de Orçamento e Finanças à fl. 22, MA-131/2024, informamos que de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Partes I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e IV - Plano de Contas da União, a despesa com a aquisição de cartuchos de fita para impressora deve receber a seguinte classificação orçamentária:

339030.17 – Material de TIC – Material de Consumo.

Atenciosamente,



Cláudio Henrique Corrêa Moreira
Diretor da Divisão de Análise Contábil,
Tributária e Apoio ao 1º Grau - DIVACONT

SGAN/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

MA-131/2024

INFORMAÇÃO

Em atenção ao Despacho fls. 19-21 e fls. 17-18, informamos a classificação do objeto por natureza da despesa e subitem, realizada pela Divisão de Análise Contábil, Tributária e Apoio Ao 1º Grau, as fls. 23, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **339030.17 – Material de TIC – Material de Consumo**

Quanto a disponibilidade orçamentária ratificamos a programação no item SIGEO/JT 151122024000041 - ACJT - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - COMPRA DE..., no valor de R\$ **2.985,00**, conforme documentos anexos.

Manaus, 29 de fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

SOF

ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800022024AD000324

Exercício Orçamentário	2024	
Processo Administrativo	MA-131/2024	
Programa	167936	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	1000000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Descrição	RESERVA PARA : Aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original.	
Valor	R\$ 2.985,00	
Saldo		

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original.	17	1,00	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00

MANAUS,28/02/2024



TRT-11ª REGIÃO
Amazonas e Roraima

Secretaria de Administração - SAD

MA-131/2024

REMESSA

Em atenção ao despacho da Coordenadoria de Licitações e Contratos, à fl. 19, remetam-se os autos à Seção de Compras para operacionalizar a dispensa eletrônica.

Manaus, 1º de março de 2024.

Assinado eletronicamente
JOÃO PAULO DANTAS PINHEIRO
Secretaria de Administração

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

04/03/2024 14:02:19



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
15000 - JUSTICA DO TRABALHO		080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90009/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00509968000148-1-000320/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de 15 cartuchos de fita TZe261 de 36mm, original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, nos exatos termos determinados no Termo de Referência em anexo. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e a descrita no TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao sistema, prevalecem estas últimas. Item com descrição diferente da solicitada será desclassificado. O valor cotado deve considerar todas as despesas de entrega.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		2.985,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de Contratação Direta nº 90009/2024

Última atualização 04/03/2024

Local: Manaus/AM **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Unidade compradora:** 080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/03/2024 15:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000320/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 15 cartuchos de fita TZe261 de 36mm, original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, nos exatos termos determinados no Termo de Referência em anexo. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e a descrita no TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao sistema, prevalecem estas últimas. Item com descrição diferente da solicitada será desclassificado. O valor cotado deve considerar todas as despesas de entrega.

Informação complementar:

Maior celeridade e eficiência processual

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.985,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartucho toner impressora brother	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 267/2022/SGP - Manaus, 06 de junho de 2022.

Altera a Portaria 324/2021/SGP, que designou servidores para a condução de procedimentos de cotação eletrônica por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - Módulo Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIASG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 51/2022/DLC da Diretora da Divisão de Licitação e Contratos (fl. 13) para inclusão de dois servidores, e Despacho do Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (fl. 15) ratificando a demanda e corroborando com as indicações.

CONSIDERANDO o que consta do e-SAP DP-10533/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 324/2021/SGP, que designou servidores para a para conduzir os procedimentos relativos às contratações diretas de que dispõe o art. 4º da IN SEGES ME nº 67/2021, realizadas por meio do sistema de Dispensa Eletrônica do Comprasnet 4.0, que passa a contar com os seguintes membros: LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS, MARCELLO MARQUES CUNHA, ADONIETE TEIXEIRA ALVES, JOSÉ SOARES DA PAZ, RAUL MICHEL SILVA DE ANDRADE e MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS;

Art. 2º Designar o servidor ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, Diretor-Geral e Ordenador de Despesa, para adjudicar e homologar o procedimento, nos termos do art. 23 da IN SEGES ME nº 67/2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 324/2021/SGP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90009/2024

CONTRATANTE (UASG) 080002

OBJETO

Aquisição de Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.985,00

DATA DA SESSÃO

Dia 07/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3/5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5/6
4. FASE DE LANCES.....	6/7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7/9
6. HABILITAÇÃO.....	9/10
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10/13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13/14



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024

(Processo Administrativo n.º708/2023)

Torna-se público que o(a) Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio da Coordenadoria de Licitação e Contratos/Seção de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 15 (quinze) Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de (.....).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (*trinta dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.*
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus, 04 de março de 2024.

Marcello Marques Cunha
Chefe da Seção de Compras

Seleção de fornecedores - Habilitação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90009/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 80002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

[45.179.593/0001-33](#)
ME/EPP

WALL ST COMERCIAL LTDA

Itens habilitados 0 de 1



[45.009.919/0001-84](#)
ME/EPP

45.009.919 JHONATAN SOUZA LOBATO

Itens habilitados 0 de 0



[43.794.816/0001-47](#)
ME/EPP

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Itens habilitados 0 de 0



[39.532.571/0001-02](#)
ME/EPP

GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO

Itens habilitados 0 de 0



[53.784.656/0001-09](#)
ME/EPP

53.784.656 THAMARCIO VITOR COSTA DE SOUZA

Itens habilitados 0 de 0



[53.517.722/0001-84](#)
ME/EPP

FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA

Itens habilitados 0 de 0



[49.300.396/0001-81](#)
ME/EPP

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO

Itens habilitados 0 de 0



[29.106.685/0001-37](#)
ME/EPP

COMERCIAL H10 LTDA

Itens habilitados 0 de 0



[54.005.372/0001-30](#)
ME/EPP

54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

Itens habilitados 0 de 0



[40.794.156/0001-06](#)
ME/EPP

40.794.156 ALRILENE CARDOSO SANTANA

Itens habilitados 0 de 0



[27.295.874/0001-70](#)

27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA

52.707.286/0001-43
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES



52.308.073/0001-49
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS



46.740.041/0001-15
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES



49.338.540/0001-79
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS



36.415.376/0001-04
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA



52.310.268/0001-23
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES



30.870.355/0001-00
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA



17.839.055/0001-92
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

ESTRUTTOS LTDA



28.521.211/0001-99
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

C DO VALE LOPES



40.265.132/0001-60
[ME/EPP](#)

Itens habilitados 0 de 0

CVS SUPRIMENTOS LTDA





Wall ST Comercial

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – COLICON

SEÇÃO DE COMPRAS – SECOMP AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90009/2024

CONTRATANTE (UASG) 080002

Item	DESCRIÇÃO	QTDE UN	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Cartucho de fita Tze261 36mm Brother original	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
Total Geral: (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)				R\$ 1.875,00

Validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Prazo de pagamento: 10 dias corridos

Garantia : 12 meses

"Declaramos Total concordância com os termos do Edital e seus anexos em referência e das condições da presente licitação"

Dados Bancário

Banco do Brasil

Ag 9894-9

CC 936-9



Item # 1

Marca: Brother

Modelo: Tze 261

<https://www.brotherstore.com.br/prod/fita-para-rotulador-brother-tze-36mm-x-8m-branca-escrita-preta-plastica-laminada-tze261-brother-bt-1-un/312776>

São Paulo 08 de Março de 2024

WALL ST COMERCIAL
LTDA:45179593000133

Assinado de forma digital por WALL
ST COMERCIAL
LTDA:45179593000133
Dados: 2024.03.08 08:49:14 -03'00'

ENZO FERRARI MONICA

Wall ST Comercial

(11) 98487-8862

Av. Gregorio Bogossian Sobrinho 60

Santana de Parnaíba – SP

45.179.593/0001-33

wallstbec@gmail.com

CEP 06543-385



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WALL ST COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238541303	CNPJ 45.179.593/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238541303	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:02:45	CÓDIGO DE CONTROLE 166103180
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230160393

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL WALL ST COMERCIAL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO		NÚMERO 60
COMPLEMENTO CASA 6	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	CEP 06543901
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA		UF SP
E-MAIL WALLSTBEC@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ENZO FERRARI MONICA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO. 	OBSERVAÇÕES:
------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

03/02/2022

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

WALL ST COMERCIAL LTDA

Sócio-Administrador ENZO FERRARI MONICA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 20/12/2003, n° do documento de identidade: RG 505361620 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 43846541893, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO 60, 60 CASA 6 - Bairro: TAMBORE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06543901.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: WALL ST COMERCIAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO, 60 CASA 6 - Bairro: TAMBORE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06543901.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 03/02/2022 e seu prazo de duração

1 / 3

https://esap.rtr11.jus.br/gestao-esap/validade?v=c424ae3c-1795-4d4d-93ff-1580d81953d5

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país em nome de ENZO FERRARI MONICA, n° do CPF: 43846541893 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ENZO FERRARI MONICA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ENZO FERRARI MONICA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 20/12/2003, n° do documento de identidade: RG 505361620 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 43846541893, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO 60, 60 CASA 6 - Bairro: TAMBORE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06543901, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



2 / 3

CL LETA

miria Guim

ibelião

a Grajaú,

Barueri

ds

https://esap.irt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=c424ae3c-1795-4d4d-93ff-1580d81953cd5

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2022.

ENZO FERRARI MONICA (Sócio-Administrador)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIMENTO por semelhança (assinatura(s) de:
(1) ENZO FERRARI MONICA *****
BARUERI, 03/02/2022. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Evoluimentos: RA 11.37 - COM VALOR - Impressão: 7392188
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0167AB-339209*****
Cod. Segurança: 380448209081834

VALOR EM NÚMERO 1
C10107AB093209

Duardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

Alameda Guajú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 06454-050. Fone: 11 4166.7777 - www.tbfccbarueri.com.br



DECLARAÇÃO

Eu, ENZO FERRARI MONICA, portador do Documento de Identificação nº 505361620, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43846541893, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WALL ST COMERCIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO, 60 CASA 6 - Bairro: TAMBORE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06543901, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ENZO FERRARI MONICA (Sócio-Administrador)
505361620

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230160393** da empresa **WALL ST COMERCIAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2022.

Monique Brandão Gião, CPF: 41933495863

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230160393.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230160393** de Constituição Normal da empresa **WALL ST COMERCIAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230160393.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **WALL ST COMERCIAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230160393** em **07/02/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238541303**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230160393.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 17508/2023 - VIA WEB

Razão Social:WALL ST COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF N°:45.179.593/0001-33
Inscrição Atual...:87641
Logradouro:AL GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO 60 CASA 6
Bairro:TAMBORE 5
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06543-901

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 87641 Número de Controle : 5688657277885808 Data da Emissão : 01/12/2023 Hora da Emissão : 14:29:03</p>
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALL ST COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.179.593/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:35 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **7D2A.676A.C48C.1581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4735728

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WALL ST COMERCIAL, CNPJ: 45.179.593/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069117453





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.179.593/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WALL ST COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WALL ST COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO CASA 6
---	---------------------	------------------------------

CEP 06.543-901	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALLSTBEC@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 8487-8862
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	60	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	-----------	---------------------------

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **14:50:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALL ST COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.179.593/0001-33

Certidão n°: 69645612/2023

Expedição: 06/12/2023, às 11:18:03

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALL ST COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.179.593/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.179.593

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53547936 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/02/2024 11:08:00 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.179.593/0001-33
Razão Social: WALL ST COMERCIAL LTDA
Endereço: AL GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO 60 CASA 6 / TAMBORE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06543-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302540906616130

Informação obtida em 01/02/2024 11:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.179.593/0001-33
Razão Social: WALL ST COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

ALAMEDA GREGORIO BOGOSSIAN SOBRINHO, 60 - CASA 6 - TAMBORE - 06.543-901 - Santana de Parnaíba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.179.593/0001-33
Razão Social: WALL ST COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: WALL ST COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/03/2024



Wall ST Comercial

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PRÁTICA NEPOTISMO

Declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

São Paulo, 08 Março de 2024

WALL ST COMERCIAL
LTDA:4517959300013
3

Assinado de forma digital por
WALL ST COMERCIAL
LTDA:45179593000133
Dados: 2024.03.08 09:04:11 -03'00'

ENZO FERRARI MONICA

Wall ST Comercial
(11) 98487-8862
Av. Gregorio Bogossian Sobrinho 60
Santana de Parnaíba – SP

45.179.593/0001-33
wallstbec@gmail.com
CEP 06543-385



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2024 10:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALL ST COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **45.179.593/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WALL ST COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **45.179.593/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:57 do dia 12/03/2024 , com validade até o dia 11/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TWvxywPTrJIQoxIcYdok

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MA 131/2024 - análise do produto

Setor de Compras TRT11 <set.compras@trt11.jus.br>

11 de março de 2024 às 13:04

Rascunho para: Setor de Almoxarifado <set.almoxarifado@trt11.jus.br>

Boa tarde!!

Segue a proposta da empresa Wall ST Comercial para análise, sendo certo que em caso de rejeição deverá ser justificada.

Att,

Marcello Marques Cunha

Seção de Compras

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região AM/RR

Fone: (92) 3621-7299 - 3621-7298

set.compras@trt11.jus.br



1. Proposta UASG 080002 Fita Brother.pdf
291K

MA 131/2024 - análise do produto

Setor de Almoxarifados <set.almoxarifado@trt11.jus.br>
Para: Setor de Compras TRT11 <set.compras@trt11.jus.br>

11 de março de 2024 às 13:25

Boa tarde!

Diante da Proposta e da Amostra apresentada pela empresa Wall ST Comercial, Informamos o **Aceite** do material, tendo em vista, atender o que foi descrito no Termo de Referência.
Att.

Érmison Lima Elisiário
Chefe da Seção de Almoxarifado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Comissão Permanente de Gestão Socioambiental - TRT11 AM/RR

--

As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados podem ser confidenciais, sendo seu sigilo protegido pela legislação. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada, saiba que pode ser ilícito utilizar as informações contidas nesta mensagem. Nesse caso, favor apagar as informações e notificar o remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90009/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 80002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Julgado e habilitado

Qtde solicitada: 15
Valor estimado (unitário) R\$ 199,0000



45.179.593/0001-33

ME/EPP

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 125,0000

Valor negociado (unitário) -

WALL ST COMERCIAL LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



52.707.286/0001-43

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 130,0000

Valor negociado (unitário) -

52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES



40.265.132/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 145,0000

Valor negociado (unitário) -

CVS SUPRIMENTOS LTDA



52.310.268/0001-23

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 149,9900

Valor negociado (unitário) -

52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES



53.517.722/0001-84

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 160,0000

Valor negociado (unitário) -

FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA



49.300.396/0001-81

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 169,5000

Valor negociado (unitário) -

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO



45.009.919/0001-84

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 175,0000

Valor negociado (unitário) -

45.009.919 JHONATAN SOUZA LOBATO



27.295.874/0001-70

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 180,0000

Valor negociado (unitário) -

27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA



40.794.156/0001-06

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 193,9900

Valor negociado (unitário) -

40.794.156 ALRILENE CARDOSO SANTANA



Valor negociado (unitário) -

49.338.540/0001-79

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 198.9900**

Valor negociado (unitário) -

49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS

53.784.656/0001-09

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 199.0000**

Valor negociado (unitário) -

53.784.656 THAMARCIO VITOR COSTA DE SOUZA

43.794.816/0001-47

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 199.0000**

Valor negociado (unitário) -

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

30.870.355/0001-00

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 199.0000**

Valor negociado (unitário) -

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

28.521.211/0001-99

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 200.0000**

Valor negociado (unitário) -

C DO VALE LOPES

52.308.073/0001-49

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 245.0000**

Valor negociado (unitário) -

52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS

46.740.041/0001-15

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 250.0000**

Valor negociado (unitário) -

I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES

36.415.376/0001-04

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 250.0000**

Valor negociado (unitário) -

REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA

54.005.372/0001-30

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 256.9200**

Valor negociado (unitário) -

54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

29.106.685/0001-37

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 300.0000**

Valor negociado (unitário) -

COMERCIAL H10 LTDA

39.532.571/0001-02

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 599.9900**

Valor negociado (unitário) -

GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO

[Voltar](#)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
PROPOSIÇÃO PARA COMPRA DIRETA Nº 014/2024-SC

REQUISITANTE: COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA- COLOG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE FITA TZE261 36MM BROTHER ORIGINAL.

Senhora Diretora da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Com base no Termo de Referência de fls. 03/11, bem como em atenção ao despacho exarado às fls. 17/18, seguem as seguintes providências:

Realizamos a Dispensa Eletrônica nº. 90009/2024, no sistema Compras.gov, nos moldes da Instrução Normativa nº. 67/2021/SEGES/ME, utilizando o valor de referência de **R\$2.985,00**, sendo **R\$199,00** o valor unitário, conforme indicado à fl. 19/21, para aquisição de 15 (quinze) cartuchos.

De acordo com as propostas/lances disponibilizadas no sistema, o resultado do certame sagrou a empresa **WALL ST COMERCIAL LTDA-ME**, vencedora com proposta de **R\$1.875,00**, totalizando a aquisição de 15 cartuchos de fita Tze261 36mm Brother original, além de ter apresentado declaração do SICAF e demais documentos de habilitação (fls. 47/69).

Pelos valores apurados, a presente contratação poderá ser por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme indicada no item 5 do Termo de Referência.

Manaus, 12.03.2024.

Adoniete Teixeira Alves
Seção de Compras - SECOMP

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONTRATOS – SEÇÃO DE COMPRAS

Endereço: Av. Tefé, nº 930 – 1º andar – Sala 102 – Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-090 – Manaus/AM
Fone: (92) 3621-7299 **Fax:** (92) 3621-7298 **e-mail:** set.compras@trt11.jus.br **CNPJ:** 01.671.187/0001-18



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 22/24 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: WALL ST COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.179.593/0001-33					
1	15	Unidade	Cartucho de fita Tze261 36mm original Brother para uso no rotulador P-touch Brother P900W, validade mínima de 1 (um) ano. Classificação: 1	125,00	1.875,00
Total do fornecedor					1.875,00
Total Geral					1.875,00